

7. O secretariado será constituído por técnicos da Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja.

#### Artigo 13.º (Divulgação dos Vencedores)

1. Por cada modalidade de cada um dos escalões, é preenchida uma grelha de avaliação, em que cada participante é pontuado por cada elemento do júri e em relação a cada um dos critérios de apreciação definidos no artigo 11.º.

2. Os critérios definidos no n.º 1 do artigo 11.º são pontuados nas seguintes escalas:

a) critérios das alíneas a), b) e c) de 1 a 10 pontos, sendo 1 muito fraco e 10 muito bom;

b) critério da alínea d) de 1 a 5 pontos, sendo 1 muito fraco e 5 muito bom.

3. O vencedor é o participante que obtiver a maior soma de pontos.

4. O nome dos vencedores é publicado no sítio institucional do Município de Azambuja <http://cm-azambuja.pt>, em data a anunciar anualmente, aquando do lançamento do concurso, e com pelo menos cinco dias de antecedência em relação à cerimónia de entrega de prémios.

#### Artigo 14.º (Prémios)

1. Os prémios a concurso são os seguintes:

a) Escalão 1: prémio a definir no valor de 75€, sendo atribuído um por cada modalidade;

b) Escalão 2: prémio a definir no valor de 150€, sendo atribuído um por cada modalidade;

c) Escalão 3: Prémio a definir no valor de 200€, sendo atribuído um por cada modalidade.

2. Em situações de empate, são atribuídos prémios "ex-aequo".

3. É da competência da Câmara Municipal a alteração do valor representativo dos prémios constante do número 1.

#### Artigo 15.º (Direitos de autor)

1. Os participantes não premiados, interessados em reaver os seus trabalhos, podem proceder ao seu levantamento, mediante requisição por escrito e apresentação de documento de identificação, na Biblioteca Municipal de Azambuja, nos três anos seguintes à apresentação das candidaturas.

2. Os contos não premiados são eliminados ao fim de três anos, após a sua receção.

3. Os participantes autorizam a entidade promotora a divulgar e utilizar, de forma gratuita, as obras apresentadas a concurso.

#### Artigo 16.º (Omissões)

Cabe ao Júri decidir sobre os casos omissos.

#### Artigo 17.º (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

## REDE DE BIBLIOTECAS DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

Biblioteca Municipal de Azambuja | Centro Cultural Grandella  
Palácio Conselheiro Frederico Arouca

Azambuja [biblioazb@cm-azambuja.pt](mailto:biblioazb@cm-azambuja.pt)  
tel. 263 400 485

Aveiras de Cima [biblioaveiras@cm-azambuja.pt](mailto:biblioaveiras@cm-azambuja.pt)  
tel. 263 474 114

Alcoentre [biblioalcoentre@cm-azambuja.pt](mailto:biblioalcoentre@cm-azambuja.pt)  
tel. 263 487 196



# REGULAMENTO

# CONCURSO LITERÁRIO

## DO CONCELHO DE AZAMBUJA



#### NOTA JUSTIFICATIVA

O Concurso Literário do Concelho de Azambuja tem vindo a ganhar um lugar seguro no panorama municipal de apoio ao estímulo criativo e à produção literária em língua portuguesa, tanto no universo escolar, como na população com mais de 18 anos. Com efeito, o que começou por ser uma iniciativa-piloto do Município de Azambuja em parceria com os Agrupamentos de Escolas do Concelho, conta já, neste ano de 2019, com 12 edições consecutivas.

Consciente da importância da literatura enquanto arte, mas também enquanto atividade desenvolvidora de formação cultural e cívica, bem como estimuladora da língua portuguesa, no seu poder de expressão, o Município de Azambuja reconhece que o Concurso Literário é uma iniciativa a manter, desenvolver e promover.

Nessa medida, impõe-se a adoção de um regulamento que uniformize as normas do concurso, maxime, através da clarificação da instrução dos trabalhos a concurso, dos critérios de avaliação, da atribuição dos prémios e da divulgação das obras vencedoras.

O presente Regulamento tem por normas habilitantes as disposições do n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, bem como o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

A Assembleia Municipal, em sessão realizada em 10/01/2020, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo normativos acima citados, sob proposta da Câmara Municipal de 03/12/2019, e após submissão a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, aprova o seguinte regulamento.

#### Artigo 1.º (Objeto)

O presente regulamento estabelece os objetivos e a organização do Concurso Literário do Concelho de Azambuja, bem como as condições de participação, avaliação, atribuição de prémios e divulgação de obras vencedoras.

#### Artigo 2.º (Objetivos do concurso)

São objetivos do concurso:

a) Promover e consolidar hábitos de leitura e de escrita criativa, ajustados aos diferentes níveis de competência linguística da

população escolar e da população local;

- b) Estimular o espírito de iniciativa e reflexão crítica;
- c) Valorizar a criatividade;
- d) Divulgar produções dos alunos e da comunidade em geral.

#### **Artigo 3.º (Periodicidade)**

1. O Concurso Literário do Concelho de Azambuja realiza-se anualmente, de acordo com o seguinte calendário: receção das candidaturas com início no mês de dezembro e término no final do mês de fevereiro; divulgação das obras vencedoras e cerimónia de entrega de prémios no mês de abril.
2. O disposto no número anterior não prejudica que, por motivos de causa maior, a periodicidade e/ou a calendarização do concurso venham a ser alteradas.
3. As datas previstas no número 1 são anunciadas anualmente no sítio institucional do Município de Azambuja <http://cm-azambuja.pt> e nas bibliotecas municipais e escolares.

#### **Artigo 4.º (Organização do concurso)**

1. A entidade promotora é o Município de Azambuja - Divisão de Desenvolvimento Social, através da Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja.
2. As entidades parceiras são os agrupamentos de escolas do concelho de Azambuja.
3. O planeamento, a coordenação e a direção do concurso são da responsabilidade da entidade promotora.

#### **Artigo 5.º (Modalidades)**

1. As modalidades literárias aceites são a banda desenhada, o conto, a poesia, a crónica e o texto dramático, distribuídas e organizadas por três escalões etários, da seguinte forma:
  - a) Escalão 1 - dos 10 aos 14 anos  
Banda Desenhada, Conto e Poesia;
  - b) Escalão 2 - dos 15 aos 18 anos  
Banda Desenhada, Conto, Poesia e Crónica;
  - c) Escalão 3 - 19 ou mais anos de idade  
Banda Desenhada, Conto, Poesia, Crónica e Texto Dramático.
2. O tema é livre para qualquer uma das modalidades.

#### **Artigo 6.º (Participantes)**

1. Podem participar no concurso todos os cidadãos, com 10 ou mais anos de idade, que sejam naturais, residentes, trabalhadores e/ou alunos das escolas do concelho de Azambuja.
2. A prova da naturalidade, residência, local de trabalho e/ou local de ensino faz-se mediante a entrega, juntamente com a candidatura, de documento idóneo para o efeito
3. O participante, ou o seu representante legal nas situações aplicáveis, assumirá o compromisso de conhecer e cumprir as normas constantes do presente regulamento e de acatar as decisões adotadas pela entidade promotora.
4. Não podem participar no concurso os membros do júri, o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, os seus descendentes em linha reta de 1.º grau e os seus ascendentes em linha reta de 1.º grau.

#### **Artigo 7.º (Locais e prazo de apresentação das candidaturas)**

1. As candidaturas são entregues em qualquer uma das direções das escolas que integram os agrupamentos do concelho, em qualquer das bibliotecas das escolas que integram os agrupamentos do concelho ou em qualquer uma das bibliotecas da Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja.
2. Sem prejuízo do disposto no número 2 do artigo 3.º, o prazo para apresentação das candidaturas ocorre durante o mês de fevereiro, em data a anunciar anualmente no sítio institucional do Município de Azambuja <http://cm-azambuja.pt>.

#### **Artigo 8.º (Modo de apresentação das candidaturas)**

1. As candidaturas são instruídas com a ficha de inscrição e declaração de consentimento, constantes do Anexo I ao presente regulamento, o documento previsto no número 2 do artigo 6.º e a obra literária.
2. Os documentos têm de estar agrafados.
3. A apresentação das candidaturas faz-se por entrega pessoal ou por correio registado, em envelope fechado de tamanho A4, no exterior do qual se deve indicar «Concurso Literário do Concelho de Azambuja».

4. Deve ser também enviada uma cópia da obra literária em suporte digital, formato pdf, para o endereço eletrónico [concursoliterario@cm-azambuja.pt](mailto:concursoliterario@cm-azambuja.pt), com indicação do concurso, inscrição do pseudónimo, do escalão e da modalidade.

5. A cópia digital só se considera entregue, após recebimento de mensagem de correio eletrónico a confirmar a receção.

6. Para efeitos de cumprimento do prazo de apresentação das candidaturas, é considerada a data da entrega ou envio em suporte de papel.

7. No caso de um participante concorrer a mais que uma modalidade, o processo previsto no presente artigo deve ser repetido para cada uma delas e os trabalhos entregues em envelopes separados.

#### **Artigo 9.º (Modo de apresentação da obra)**

1. Cada participante poderá apresentar uma única obra, de cada modalidade, de acordo com o escalão em que se insere.
2. As obras devem ser apresentadas do seguinte modo:
  - a) Em língua portuguesa;
  - b) Até 5 folhas, frente e verso (10 páginas);
  - c) Em texto justificado com o espaçamento entre linhas de um e meio (1,5);
  - d) Em letra com a fonte "Times New Roman", com o tamanho 12;
  - e) Em formato A4;
  - f) Com nota de rodapé a indicar paginação, pseudónimo, escalão e modalidade.
3. As obras a concurso, na modalidade de poesia, devem consistir somente num poema, o qual poderá ter até 10 páginas.
4. Da obra não pode constar qualquer indicação sobre o participante.
5. Não são aceites obras premiadas em edições anteriores.

#### **Artigo 10.º (Exclusões)**

1. Determina a exclusão do concurso:
  - a) A apresentação de candidatura fora de prazo;
  - b) A apresentação de candidatura em local não previsto para o efeito;
  - c) A falta dos requisitos de participação previstos no artigo 6.º;
  - d) O incumprimento do artigo 8.º;
  - e) O incumprimento do artigo 9.º;
  - f) A apresentação de trabalhos que resultem de plágio de qualquer outro trabalho literário;
2. A notificação da aceitação das candidaturas faz-se por mensagem de correio eletrónico do secretariado do concurso, com o endereço [concursoliterario@cm-azambuja.pt](mailto:concursoliterario@cm-azambuja.pt) e a notificação da exclusão das candidaturas faz-se por correio registado.

#### **Artigo 11.º (Critérios de apreciação das obras)**

1. Os critérios de apreciação das obras são os seguintes:
  - a) Qualidade literária e criatividade;
  - b) Organização e coerência do texto;
  - c) Correção linguística;
  - d) Obediência às características do género literário.
2. Caso as obras não satisfaçam os níveis mínimos dos critérios de apreciação, assiste ao júri a faculdade de não atribuir prémio, fundamentando a sua decisão.
3. Assiste ao júri a faculdade de atribuir menções honrosas.
4. A confidencialidade da autoria do texto é garantida durante toda a fase de apreciação das obras a concurso.
5. Para efeitos do número anterior, as folhas com a identificação dos participantes são guardadas em instalações de uso exclusivo ao secretariado do concurso, que funciona na dependência exclusiva da entidade promotora.

#### **Artigo 12.º (Júri)**

1. Para cada modalidade de cada um dos escalões, existe um júri constituído por três elementos.
2. Cada júri integra, obrigatoriamente, um professor de uma das escolas dos agrupamentos do concelho, bem como dois autores com obra publicada, em função dos escalões e/ou modalidade literária.
3. Os elementos do júri são anunciados anualmente no sítio institucional do Município de Azambuja <http://cm-azambuja.pt>.
4. Cada elemento do júri recebe com, pelo menos, vinte dias de antecedência os trabalhos a concurso.
5. As notas atribuídas por cada elemento têm igual peso na decisão do júri.
6. Das decisões do júri não há possibilidade de recurso.

# CONCURSO LITERÁRIO

Regulamento do Concurso Literário do Concelho de Azambuja



## IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

### DADOS PESSOAIS (preencher em Maiúsculas)

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Telefone/ Telemóvel: \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_

Estudante: Ano/ Turma: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Escola \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

### DADOS DO TRABALHO A CONCURSO

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Pseudónimo: \_\_\_\_\_

Género literário:  BD  Conto  Crónica  Poesia  Drama

Escalão: 1º  2º  3º

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome \_\_\_\_\_

com o CC/PP/TR nº \_\_\_\_\_ validade \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ residente em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº tel. \_\_\_\_\_

email \_\_\_\_\_, autorizo a recolha e tratamento dos dados pessoais no âmbito do Concurso Literário do Concelho de Azambuja pela RBMA – Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### TERMO DE RESPONSABILIDADE (Aplicável no caso de menor de 18 anos)

Nome \_\_\_\_\_

com o CC/PP/TR nº \_\_\_\_\_ validade \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ residente em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº telef. \_\_\_\_\_

email, \_\_\_\_\_, na qualidade de ( Encarregado de educação ou Representante) autorizo a recolha e tratamento dos dados pessoais do menor \_\_\_\_\_

no âmbito do Concurso Literário do Concelho de Azambuja pela RBMA – Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

# CONCURSO LITERÁRIO

Regulamento do Concurso Literário do Concelho de Azambuja



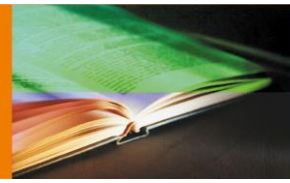
## Regulamento Geral de Proteção de Dados – Dever de Informação

O tratamento dos dados constantes do presente formulário respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

- **Titulares dos dados:** São titulares dos dados pessoais as pessoas singulares que se inscrevam no Concurso Literário do Concelho de Azambuja e, no caso de menores de idade, os seus encarregados de educação.
- **Responsável pelo tratamento dos dados:** Município de Azambuja, Praça do Município, nº 19 - 2050-315 Azambuja, e-mail: geral@cm-azambuja.pt, telefone: 263 400 400 ou presencialmente no horário de atendimento do nosso balcão único de atendimento.
- **Encarregado de Proteção de Dados:** Encarregado de Proteção de Dados do Município de Azambuja, Praça do Município, nº 19 - 2050-315 Azambuja e-mail: dpo@cm-azambuja.pt ou presencialmente na morada indicada.
- **Finalidades do tratamento:** realização de todos os procedimentos necessários à gestão e funcionamento do Concurso Literário do Concelho de Azambuja, o que inclui a receção e avaliação das candidaturas, a atribuição e comunicação dos prémios, a promoção, divulgação e anúncio dos vencedores.
- **Licitude do tratamento:** O tratamento necessário para cumprimento de obrigações jurídicas a que o Município, enquanto responsável pelo tratamento se encontra sujeito. Nos casos em que o consentimento seja a fonte de licitude para o tratamento, no consentimento prestado pelo titular dos dados.
- **Dados pessoais tratados:** Os dados pessoais constantes do presente formulário de inscrição, imagem, voz.
- **Destinatários dos dados pessoais:** Os destinatários dos dados pessoais são os serviços municipais com competência para a gestão do Concurso Literário do Concelho de Azambuja.
- **Transmissão de dados pessoais:** Os dados poderão ser partilhados com entidades parceiras do Município, neste caso com os agrupamentos de escolas do Município de Azambuja.
- **Prazo de conservação dos dados pessoais:** O prazo de duração do concurso, acrescido do prazo legal de arquivo dos documentos onde os dados estão registados conforme estabelecido no Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local. A lista de vencedores será mantida e conservada para fins históricos.
- **Direitos dos titulares dos dados:** Direito de acesso (art. 15º, do RGPD); Direito de retificação (art. 16º, do RGPD); Direito de apagamento (art. 17º, do RGPD); Direito à limitação do tratamento (art. 18º, do RGPD); O direito a obter do responsável pelo tratamento informação sobre os destinatários dos dados (art. 19º, do RGPD); Direito de portabilidade dos dados (art. 20º, do RGPD); Direito de oposição (art. 21º, do RGPD); Direito de retirar o consentimento, a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado; Direito a ter uma resposta do responsável pelo tratamento nos prazos legais; Direito ao conhecimento de uma violação de dados; Direito a apresentar reclamação perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) através do sítio [www.cnpd.pt.](http://www.cnpd.pt), ou por carta dirigida para a Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651 Lisboa e os contactos de Tel. 213 928 400, Fax 213 976 832, e-mail [geral@cnpd.pt](mailto:geral@cnpd.pt) ou de recorrer aos tribunais comuns.
- **Outras informações:** A comunicação dos dados pessoais é necessária para cumprir uma obrigação regulamentar. Caso não forneça os dados o seu pedido ou pretensão não poderá ser tratado pelo Município. Não existem decisões automatizadas, nem a definição de perfis. Para além do cumprimento da obrigação legal de tratamento para arquivo, não haverá tratamento posterior dos dados pessoais para finalidades distintas das que presidiram à recolha. Qualquer violação de dados pessoais será levada a conhecimento do titular no prazo legal. Para mais informações consulte a Política de Privacidade disponível em [www.cm-azambuja.pt](http://www.cm-azambuja.pt).

# CONCURSO LITERÁRIO

Regulamento do Concurso Literário do Concelho de Azambuja



## CONSENTIMENTOS

SIM  NÃO

Autorizo o envio de notificações no decorrer do processo do Concurso Literário, através de correio eletrónico e telemóvel/telefone indicado no formulário:

SIM  NÃO

No caso de constar da lista de vencedores ou menções honrosas autorizo a publicação dessa lista pela RBMA - Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja, incluindo a divulgação no site e nas redes sociais do Município de Azambuja e da Rede de Bibliotecas e dos parceiros do Concurso Literário, descritos no respetivo regulamento, nomeadamente os agrupamentos de escolas, com única finalidade de divulgação do concurso.

SIM  NÃO

Autorizo a captação e divulgação de imagens no âmbito das atividades públicas organizadas pela RBMA – Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja, incluindo divulgação no site e nas redes sociais do Município de Azambuja e da Rede de Bibliotecas, com a finalidade de divulgar o evento e registar a cerimónia de entrega dos prémios.

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_